

Resolução nº : 4560/2001
Protocolo nº : 267211/99
Origem : ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA FACULDADE DE ARTES
DO PARANÁ
Interessada : ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA FACULDADE DE ARTES
DO PARANÁ
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI ,

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre a Seed e a entidade supracitada, no exercício financeiro de 1997/98, na importância de R\$ 16.952,00 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta e dois reais) , nos termos da Instrução nº 179/01-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 5626/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência